



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI N° 346/2004, de 23 de Junho de 2.004

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO de Treviso-SC.

Parágrafo Único - Os recursos serão repassados conforme necessidades da associação.

Art.2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento corrente.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 23 de junho de 2004.

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento em 23 de junho de 2004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças